



Câmara Municipal de Santana do Itararé-Pr

Rua Vereador Virgílio de Sene, 38, Bairro Portal dos Ipês – Fone (043) 3526-1302
Santana do Itararé – Paraná

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°. 011/2023.

REDAÇÃO FINAL

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU JOSÉ DEVALMIR DOS SANTOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, JOSÉ DE JESUZ IZAC, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 52, I E II DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ENCAMINHA A ESTA CASA O PRESENTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica ampliada em uma vaga o cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, prevista no Anexo I - Quadro Quantitativo de Cargos Efetivos do Grupo Ocupacional Superior - GOS - Parte Permanente da Lei Complementar nº 08/2013, conforme quadro abaixo:

Cargo	Classe	Carga Horária Semanal	Número de Vagas	Ocupadas
Engenheiro Civil	GOS/6	40 horas	02	01

Parágrafo único: O grupo ocupacional, jornada de trabalho, vencimentos, formação escolar e atribuições do cargo ampliado pelo caput, encontram-se inseridos na Lei Complementar nº 08/2013.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 07 DE MARÇO DE 2023.


José Devalmir dos Santos
Presidente